

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FAP.

1. Da disponibilidade:

- Os laboratórios de informática encontram-se à disposição de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 22:45h; e aos sábados, das 8:00 às 12:00h.
- Para utilização dos laboratórios pelo corpo docente da FAP, é imprescindível seu agendamento.
- Os laboratórios ociosos estarão disponíveis aos docentes e discentes da FAP, conforme a demanda do momento.

2. Da usabilidade:

- Os laboratórios de informática têm como finalidade auxiliar nas atividades de Pesquisa, de Ensino e de Extensão.
- O uso dos laboratórios de informática da FAP é restrito aos cursos de graduação e pós-graduação; aos funcionários; para atividades ou pessoas previamente autorizadas pela gerência ou monitoria dos laboratórios.

3. Dos meios de acesso:

- Para cada usuário será atribuída uma conta e uma senha de acesso aos serviços de Internet, e-mail, FAP On-line e ao servidor de arquivos acadêmico.
- Todo usuário que se desligar da FAP, por quaisquer motivos, terá sua conta de acesso encerrada.

4. Das responsabilidades do usuário:

- São de responsabilidade do usuário a guarda e a manutenção de sua senha de acesso, bem como a manutenção de sua caixa de e-mail e sua pasta no servidor acadêmico.
- São de responsabilidade do usuário quaisquer atividades realizadas pela sua conta de acesso aos meios computacionais, bem como suas conseqüências.

5. Das proibições: As alíneas abaixo ficam expressamente proibidas aos usuários dos laboratórios de informática, sem autorização expressa e assinada pela gerência ou monitoria dos laboratórios:

- a. Alterar configurações dos computadores;
- b. Abrir computadores ou periféricos de qualquer natureza dentro do laboratório de informática;
- c. A retirada de equipamentos ou materiais pertencentes aos laboratórios;
- d. Retirar ou remanejar do local, computadores, periféricos ou mobiliários;
- e. Fazer download ou instalar qualquer software nos computadores;
- f. Acessos a jogos ou a conteúdos pornográficos;
- g. Perturbar a ordem dos laboratórios de forma a prejudicar o estudo e pesquisa dos demais presentes;
- h. A entrada com lanches ou líquidos nos laboratórios;
- i. Quebrar ou invadir a conta de outros usuários;
- j. Acessar recursos das contas de outros usuários, salvo com permissão expressa do dono da conta;

- k. Utilizar-se de recursos computacionais para alterar ou destruir os recursos computacionais e/ou redes da FAP ou outras instituições;
- l. Distribuir correntes de e-mails e mensagens indesejadas;
- m. Utilizar-se de recursos computacionais que camuflam a identidade ou fazer-se passar por outra pessoa;
- n. Utilizar-se de recursos computacionais da FAP para ofender, constranger, assediar ou ameaçar a terceiros.

6. Penalidades

A violação deste regulamento, dependendo de sua gravidade, implicará a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades:

- a. Advertência verbal;
- b. Advertência formal;
- c. Suspensão por tempo determinado do uso dos laboratórios de informática;
- d. Suspensão por tempo indeterminado do uso dos laboratórios de informática;
- e. Processo disciplinar instituído pela FAP.

7. Sugestões

Sugestões devem ser encaminhadas ao e-mail: dti@fap.com.br constando o nome completo e RA do usuário.

Departamento de Tecnologia e Informação